



Câmara Municipal de Tapiratiba

Pça. Dona Esméria Ribeiro do Valle Figueiredo, n.º 55 - CEP 13.760-000 - Tapiratiba - SP
C.N.P.J: 01.621.482./0001-60

Fone/Fax: (0**19) 3657-1473 - e-mail: camaratapiratiba@uol.com.br

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 009, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2012.

(Altera os Incisos IV e X do artigo 64 da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências.)

A Mesa da Câmara Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, promulga a seguinte EMENDA ao texto da Lei Orgânica do Município de Tapiratiba:

Art. 1º Altera os Incisos IV e X do art. 64 da Lei Orgânica Municipal que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 64 ...

...

IV. sancionar, promulgar e fazer publicar as leis e expedir decretos, portarias, outros atos administrativos e regulamentos para a sua execução, devendo remeter cópia da lei sancionada e promulgada a Câmara Municipal dentro de 10 (dez) dias a contar da promulgação.

...

X. prestar à Câmara, dentro de 15 (quinze) dias, as informações solicitadas por requerimento, e dentro de 30 (trinta) dias responder as Indicações e Ofícios.

...”

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 20 de novembro de 2012.


LUIZ ANTONIO PERES
PRESIDENTE


Dr. HUDSON LUIS SENA
1º SECRETÁRIO


ADEMAR GONÇALVES TORRES
VICE-PRESIDENTE


MARCOS ANTONIO EVANAGELISTA
2º SECRETÁRIO

Afixado no quadro de editais da Câmara Municipal de Tapiratiba
e no Paineil da Cidadania na mesma data.

MÁRCIA APARECIDA MESSIAS
SECRETÁRIA LEGISLATIVA